



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de agente de patrimônio para as diversas secretarias da prefeitura de Unaí/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa **ESPLANADA – Serviços Terceirizados** manifestou-se solicitando esclarecimentos via e-mail nos seguintes termos:

“Solicito, por gentileza, esclarecimentos referente o Pregão Presencial nº 105/2022:

1. O posto de agente patrimonial não informa que será um vigilante patrimonial, sendo assim não precisa ser uma empresa de vigilância a prestar o serviço e podendo ser uma empresa que presta serviços terceirizados de mão de obra que presta serviços de vigia, portaria e entre outros. Está correto?

DOS ESCLARECIMENTOS

Como respondido em esclarecimento passado, não existe a CBO de agente patrimonial. Contudo, pelas características declaradas, o cargo de agente patrimonial equivale à CBO de vigia. Uma vez que os vigias, segundo a CBO, fiscalizam a guarda do patrimônio e exercem a observação de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, inclusive comerciais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; acompanham pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. Assim sendo, é correto o entendimento que fora questionado, uma vez que a empresa em sua execução atenda ao serviço em igual efetividade acima mencionado.

Unaí-MG, 03 de outubro de 2022.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro

*Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Unaí - MG*